

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SAJ MARME 064704-H Paulo Alexandre Ribeiro Marques de Carvalho, verificada em 16set08.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 16SET08.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SAJ MARME 064689-L Abílio dos Santos Faria Carvalho.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

16 de Setembro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

#### Despacho n.º 32284/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos CMI

Sargento-ajudante:

1SAR CMI Q 064773-L Luis Nunes Teixeira BA4

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SAJ CMI 074438-H Carlos Guilherme da Costa Serra, verificada em 01OUT08.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01OUT08.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SAJ CMI 060349-L Raul dos Prazeres Pereira da Silva.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

1 de Outubro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

#### Despacho n.º 32285/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 165.º, do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MELECA

Sargento-ajudante:

1SAR MELECA Q 066777-D António José do Carmo Manteiga BA6

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, ocupa transitoriamente a vaga de SCH MELECA deixada em aberto pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH MELECA 032429-K Fernando Jorge Farinha Gomes, verificada em 29SET08.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 29SET08.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

2 de Outubro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

#### Direcção de Pessoal

#### Despacho n.º 32286/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o primeiro-cabo em regime de contrato em seguida mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.º e na alínea c) do n.º 1 do

artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO:

Cabo-adjunto:

1CAB ABST 132763-B Edgar Loução Calapez Viegas Roma BA1

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 14OUT08.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades imediatamente à esquerda do 1CAB ABST 132767-E Ricardo Jorge de Sousa Correia.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

3 de Dezembro de 2008. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Lessa*, MGEN/PILAV.

#### Despacho n.º 32287/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o primeiro-cabo em regime de contrato em seguida mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO:

Cabo-adjunto:

1CAB PA 132169-C

Pedro Alexandre dos Santos Brito BA11

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 15JAN08.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades imediatamente à direita do CADJ PA 132239-H Luís Paulo Soares Lino Saramago.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

17 de Outubro de 2008. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Lessa*, mgen/pilav.

#### Despacho n.º 32288/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o primeiro-cabo em regime de contrato em seguida mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no art.º 56º e na alínea c) do n.º 1 do art.º 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25Jun, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO:

Cabo-adjunto:

1CAB ABST 132465-K Paulo César Pombo Horta Alfaiate DG-MFA

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 17Mar08.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades imediatamente à esquerda da CADJ ABST 132376-J Maria Elisabete Pedrosa Tavares.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

17 de Outubro de 2008. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Lessa*, mgen/pilav.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 32289/2008

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, conjugado com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, nomeio em comissão especial de serviço pelo período de seis meses, com efeitos reportados a 6 de Dezembro de 2008, para prestação de serviço na Missão de Estado de Direito da União Europeia EULEX Kosovo, os agentes principais Ernesto Morais Mesquita, Marcelo Joaquim Oliveira, Paulo Alexandre Cabaço Men-

des, Ricardo Cruz Carvalho, Paulino Rocha Alexandre, Hélder Manuel Ferreira Cruz, José António Guimarães Moreira, Marco Paulo Martins Malaguerra, Tiago Rocha Alexandre, António Ricardo Lopes Rocha, Paulo Jorge Marques Bernardino e Carlos Alberto Gomes Silva e o agente Octávio João Sousa Santos, todos da Polícia de Segurança Pública.

2 — Considerando que os elementos nomeados nesta missão auferem um subsídio diário de missão, designado internacionalmente por «Per Diem» pago pela União Europeia para suporte de despesas de alojamento, alimentação, deslocações locais e comunicações e ainda que, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da acção comum n.º 2008/124/PESC do Conselho da União Europeia, de 4 de Fevereiro, cada Estado-membro suporte os custos relacionados com o pessoal a destacar, nomeadamente as despesas de deslocação de e para o local de destacamento, os vencimentos, a cobertura médica e os subsídios, com excepção das ajudas de custo diárias e dos subsídios de risco e de penosidade aplicáveis, cabe à Polícia de Segurança Pública o pagamento da remuneração base (vencimento base, suplemento das forças de segurança e subsídio de fardamento) acrescido do pagamento do suplemento de missão nos termos do Decreto-Lei n.º 233/96 de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 17/2000, de 29 de Fevereiro, e de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 792/2000, de 20 de Setembro.

5 de Dezembro de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

## Secretaria-Geral

### Despacho n.º 32290/2008

Por despacho de 26 de Novembro de 2008, do Secretário de Estado da Administração Pública:

Regina Costa dos Santos, Assistente Administrativa Principal, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, na situação de mobilidade especial, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 5 anos, com início em 1 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

9 de Dezembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

### Despacho n.º 32291/2008

Por despacho de 28 de Novembro de 2008, do Secretário de Estado da Administração Pública:

Gracinda Maria Barata Pires Dias, Assistente Administrativa Especialista, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, na situação de mobilidade especial, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 12 anos, com início em 1 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

9 de Dezembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

## Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

### Brigada Territorial n.º 5

#### Despacho n.º 32292/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos dos n.ºs 11 e 11.3 do despacho n.º 08-E/08, de 7 de Maio, do tenente-general comandante-geral, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 122, de 26 de Junho de 2008, subdelego no presidente do conselho administrativo da Brigada Territorial n.º 5, coronel de infantaria Elmano Fernandes dos Reis Paredes, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 25.000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2 — Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para, nos processos de aquisições de bens e serviços, de

montantes superiores aos ora subdelegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

3 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

4 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência subdelegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

5 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora subdelegadas;

6 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro;

7 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho;

8 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselham tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

9 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que sejam dirigidos relacionados com as competências ora subdelegadas;

10 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência;

11 — O presente despacho produz efeitos desde 02 de Setembro de 2008;

12 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

28 de Novembro de 2008. — O Comandante, *João Manuel Peixoto Apolónia*, major-general.

### Despacho n.º 32293/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos dos n.ºs 11 e 11.3 do despacho n.º 08-E/08, de 7 de Maio, do tenente-general comandante-geral, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 122, de 26 de Junho de 2008, subdelego no comandante do Grupo Territorial de Aveiro, tenente-coronel de infantaria Jorge Manuel Viegas Graça, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 5.000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência subdelegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

3 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro;

4 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselham tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

5 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que sejam dirigidos relacionados com as competências ora subdelegadas;

6 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência;

7 — O presente despacho produz efeitos desde 07 de Outubro de 2008;